



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
TRABALHO COM RESULTADO

PROJETO DE LEI N.º. 022
DE 19 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de depósito de cópia de pesquisas realizadas no território do Município de Porto Murtinho (urbana, rural, povos originários), junto à Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Toda pesquisa científica, acadêmica, técnica ou educacional realizada no território do Município de Porto Murtinho (urbana, rural, povos originários), por universidades, instituições de ensino, órgãos públicos, fundações, entidades privadas ou pesquisadores independentes, deverá ter uma cópia de seus resultados finais depositada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O depósito poderá ser feito em formato físico (impresso) ou digital (PDF ou outro formato acessível), devendo conter, no mínimo:

- I – título da pesquisa;
- II – identificação da instituição ou pesquisador responsável;
- III – resumo do trabalho;
- IV – principais resultados e conclusões.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação organizará e manterá atualizado o Banco Municipal de Pesquisas e Estudos, de acesso público e gratuito, podendo disponibilizá-lo em meio físico e digital.

Art. 4º - Pesquisas que envolvam dados sigilosos, direitos autorais restritos ou informações estratégicas poderão ter versões adaptadas para cumprimento desta Lei, garantindo a preservação da confidencialidade.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação, estabelecendo normas e procedimentos para o recebimento, arquivamento e consulta dos trabalhos.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho, 19 de agosto de 2025.


Vereadora - ANA PAULA DENTISTA
(PSDB)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
TRABALHO COM RESULTADO

JUSTIFICATIVA

O Município de Porto Murtinho, ao longo dos anos, recebe pesquisadores e instituições de ensino superior que realizam estudos de relevância em diversas áreas, tais como educação, meio ambiente, saúde, agricultura, história e cultura.

Grande parte desses trabalhos, entretanto, não permanece acessível à comunidade local, resultando em perda de conhecimento que poderia auxiliar no planejamento de políticas públicas, no desenvolvimento de projetos educacionais e na preservação da memória científica e cultural da cidade.

A presente proposta tem como objetivo garantir que toda pesquisa realizada em nosso território (urbana, rural, povos originários), seja também patrimônio do município, constituindo um acervo de conhecimento público disponível para consulta por gestores, professores, estudantes e cidadãos.

Trata-se de um passo importante para transformar a Secretaria Municipal de Educação em guardião do saber produzido sobre a cidade, fortalecendo a identidade local e criando uma base sólida de informações para futuras gerações.

Porto Murtinho, 19 de agosto de 2025.

Vereadora - ANA PAULA DENTISTA
(PSDB)